



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**Lei Ordinária nº 1.737/2026, de 09 de março de 2026**

Dispõe sobre autorização ao Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, para filiar-se à UVB- União dos Vereadores do Brasil e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** Fica o Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, autorizado a filiar-se a UVB - União dos Vereadores do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar o valor anual global de **RS6.340,00** (seis mil e trezentos e quarenta reais), dividido em **10 (dez) parcelas mensais de RS634,00** (seiscentos e trinta e quatro reais), a contar de 01/03/2026 a 31/12/2026, a título de contribuição associativa.

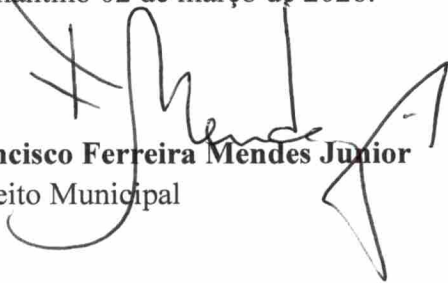
**Parágrafo único.** A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação, conforme minuta que segue no *ANEXO ÚNICO* da presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Diamantino/MT, suplementada se necessário, abaixo discriminada:

- 01.031.0001.20001 - Manutenção e encargos com o Poder Legislativo
- 3. Despesas correntes
- 3. Outras despesas correntes
- 50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 41. Contribuições
- 0.1.500.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026.

Diamantino 02 de março de 2026.

  
**Francisco Ferreira Mendes Junior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**ANEXO ÚNICO**  
**MINUTA DO TERMO DE FILIAÇÃO**

TERMO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, inscrita no CNPJ/MT sob nº 03.932.753/0001-23, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, telefone (65)3336-1419, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente (...), brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade civil nº (...) SSP/MT e inscrito no CPF sob nº(...), residente na (...), nº (...), bairro (...) nos termos do art. 45 do Estatuto Social da União dos Vereadores do Brasil, solicitar inclusão da Câmara Municipal de Vereadores como filiada à UVB, entidade nacional representativa e oficial das Uniões Estaduais e Câmaras de Vereadores, mediante pagamento proporcional da anuidade (2026) no valor de **RS\$6.340,00** (seis mil trezentos e quarenta reais), em **10 (dez) parcelas mensais de RS\$634,00** (seiscentos e trinta e quatro reais), a contar de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com os termos estabelecidos na Resolução nº 01/2024 e demais dispositivos regulamentadores da entidade.

Diamantino/MT, \_\_\_\_\_ de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT  
( )  
PRESIDENTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL-UVB  
(...)  
PRESIDENTE